



7º Ofício de Notas de Natal

CPF: 011.462.894-72

Bel. Luis Célio Soares

<http://www.7cartorio.com.br>

Rua Leônicio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570 - Tel. (84) 4008-5858

Luis Célio Soares, Oficial do 7o. Oficial de Notas, C.P.F.011.462.894-72

Certifica que este título foi prenotado em 03/12/2025 sob o número 161138

Natureza do Título: Intimação

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500949790250616NLT

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Natal, 19 de junho de 2026

Oficial

Yamê Sousa Fiorentino
CPF: 071.922.274-55
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos

FDJ	R\$	1.233,85
FRMP	R\$	299,11
FCRCPN	R\$	71,17
ISS	R\$	99,72
PGE	R\$	61,67
	R\$	0,82

Total R\$ 1.766,34



7º Ofício de Notas de Natal

CPF: 011.462.894-72

Bel. Luis Célio Soares

<http://www.7cartorio.com.br>

Rua Leônicio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570 - Tel: (84) 4008-5858

Luis Célio Soares, Oficial do 7º. Oficial de Notas, C.P.F.011.462.894-72

Certifica que este título foi prenotado em 03/12/2025 sob o número 161138

Natureza do Título: Intimação

Atos Praticados

INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE Nr. Selo: RN202600949790128708AXA	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0042214-62
INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE Nr. Selo: RN202600949790128709HAH	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0042214-62
ATUAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nr. Selo: RN202600949790128710OPT	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0042214-62
RECEPÇÃO ELETRÔNICA INTIMAÇÃO Nr. Selo: RN202600949790128711RNW	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0042214-62
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202600949790128712SPH	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0042214-62
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202600949790128713XIF	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0042214-62
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202600949790128704QAX	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0042214-62
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202600949790128705KBM	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0042214-62
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202600949790128706JBI	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0042214-62
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202600949790128707IHQ	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0042214-62
ELABORAÇÃO DE EDITAL Nr. Selo: RN202600949790128702HBJ	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0042214-62
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202600949790128703NPM	AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0042214-62

UMA FRAÇÃO IDEAL DE 0,003925 do terreno próprio, constituído pelos lotes nºs 7194 à 7197 e 7202 à 7205, todos da quadra 392, situado entre as Ruas Engenheiro João Hélio Alves da Rocha (lado par) e Marcos Augusto Teixeira de Carvalho Filho (lado ímpar), esquina com a Rua Monte Celeste, no bairro do Planalto, zona oeste, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, medindo 16.000,00m² de superfície, onde será edificado o apartamento nº 302, do bloco 01, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL".

Proprietária: JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta capital, na Rua Seridó, 454, Petrópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.200.518/0001-95.

Título Aquisitivo:

Foi havido da seguinte forma: a) a totalidade do terreno objeto da matrícula nº 30.623 do livro "2" de Registro Geral, já com o registro de incorporação do empreendimento "RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL", em virtude de incorporação integralização de capital feita pela sócia (JQS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.) ao patrimônio da empresa proprietária, conforme Escritura Pública de Incorporação de imóvel para Integralização de Capital Subscrito, lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 155, às folhas nºs 092/093v, em 09 de abril de 2010, devidamente registrada em 13.04.2010 sob o nº R-3; b) a requerimento da empresa proprietária consta a mudança de titularidade do referido empreendimento perante os órgãos competentes, de acordo com o noticiado em 04.06.2010 na averbação de nº AV-4; c) também a requerimento da empresa proprietária consta a retificação da incorporação mencionada no item 1, conforme averbação lançada em 12.06.2012 sob o nº AV-6; d) ainda a requerimento da empresa proprietária consta que a mesma submeteu o referido empreendimento ao Patrimônio de Afetação, nos termos da averbação de 13.06.2012 sob o nº AV-7; todos os atos aqui mencionados foram procedidos na aludida matrícula 30.623 do livro "2" de Registro Geral, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, privativa do 7º Ofício de Notas desta capital.

O referido é verdade e dou fé.-

Natal/RN, em 21/02/2013.-

Adelino Benício
Oficial do Registro

Registro 1

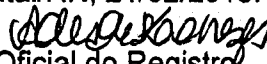
Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações – Apoio à Produção – Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – recursos FGTS Pessoa Física – recursos FGTS (nº 855552327317) datado 28 de setembro de 2012, com força de escritura pública, na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por **ALEX SANDRO DAVID MENDES ALVES**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da C.I. nº 002299123-OTOE/RN em 16.01.2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.381.984-70; e **YONARA LACERDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº 002329794-OTOE/RN em 09.11.2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.529.694-07, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua das Angélicas, nº 237, no bairro de Capim Macio, em virtude de compra feita a empresa **JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta capital, na Rua Seridó, 454, Petrópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.200.518/0001-95, naquele ato representada por **Paulo Coelho de Medeiros**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 266.743-SSP/RN, CPF/MF nº 222.578.024-20; e **Fernando Carlos Colares dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 1.639.001-SSP/RN, CPF/MF nº 310.315.103-97, ambos residentes e domiciliados nesta capital; figurando, ainda, como interveniente construtora, **COENGEM – COMERCIO E ENGENHARIA LTDA.**, sediada no município de Passa e Fica/RN, na Rua Antônio Cleofas da Silva, nº 10, no Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.872/0001-94, naquele ato

Matrícula: 42.214

representada por **Newton Coelho de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 266.722-SSP/RN, CPF/MF nº 230.780.494-34, residente e domiciliado nesta capital; e, **Paulo Coelho de Medeiros**, acima qualificado; compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sendo que o valor da aquisição da unidade habitacional a ser edificada no terreno objeto da presente matrícula equivale a **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, a ser integralizado da seguinte forma: R\$ 2.578,08 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos), oriundos de recursos próprios; R\$ 14.881,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais) desconto concedido pelo FGTS; e R\$ 67.540,92 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), mediante financiamento concedido pela CEF, objeto da alienação a seguir registrada. Tendo sido pago o imposto de transmissão sobre o valor de R\$ 80.000,00 (pago c/ 10% de desconto), processo nº 2012.10127-7, recolhido em 07.02.2013, e Certidão de Quitação (código de validação 325919792402, datada de 08.02.2013, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Natal, estando o referido imóvel cadastrado no IPTU nº 4003205303046000009-11567767.- Foram pagas as custas judiciais a que se refere as Leis nºs 11.977, de 07 de julho de 2009 e Decreto 7.499/2011, de 16 de junho de 2011, conforme guia nº 7000001346002. Protocolo nº 61.068 – seq. 01 (ad).

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 21/02/2013.


 Oficial do Registro
Registro 2

Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, os compradores e fiduciários, **ALEX SANDRO DAVID MENDES ALVES** e **YONARA LACERDA DE SOUZA**, já qualificados, **ALIENARAM** o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, através de sua representante legal ali nomeada e qualificada, em garantia de um financiamento para complementação do preço do imóvel, no valor de R\$ 67.540,92 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), sob as seguintes condições: **1ª)** prazo de amortização de 300 meses, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, em prestações mensais e sucessivas de R\$ 488,09 à taxa nominal de juros de 4,5000% a.a. e efetiva de 4,5941% a.a, sendo que do referido financiamento a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), foi destinado à compra do terreno/fração, e o restante destina-se a construção de um **apartamento composto de estar/jantar, 02 dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço; 2ª)** os fiduciários, enquanto adimplentes, ficarão assegurados a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel em referência; **3ª)** incubirá a fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, aos fiduciários, o pagamento dos prêmios do seguro. Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato, do qual fica uma via arquivada neste cartório, na pasta do livro "2" de Registro Geral. Foram pagas as custas judiciais a que se refere as Leis nºs 11.977, de 07 de julho de 2009 e Decreto 7.499/2011, de 16 de junho de 2011, conforme guia nº 7000001346002.-Protocolo nº 61.068 – seq. 01 (ad).

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 21/02/2013.


 Oficial do Registro

Matrícula: 42.214

Pág. 3

AV. 3 – 42.214 (CONSTRUÇÃO - B1, B3, B7, B8, B11, B12 e B13) - Prenotação nº 70.449 – seq.10
DATA: 29.05.2014

Na conformidade da petição que me foi dirigida pela JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sediada nesta capital, na Rua Seridó, nº 454, Petrópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.200.518/0001-95, Certidão de Características nº 049/2014 (processo nº 055946/2013-48), emitida em 19.03.2014 e Alvará de Construção nº 756/2008, datado de 09.02.2009, expedidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da Prefeitura Municipal do Natal, foi lançada nesta data, na matrícula nº 30.623, a averbação nº AV.118, referente a CONSTRUÇÃO de SETE (07) BLOCOS DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, designados por "B1", "B3", "B7", "B8", "B11", "B12" e "B13", parte integrante do Empreendimento denominado "RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL", situado na Rua Monte Celeste, nº 1801, esquina com as Ruas Engenheiro João Hélio Alves da Rocha e Marcos Augusto Teixeira de Carvalho Filho, no bairro do Planalto, zona oeste, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, do qual a unidade objeto da presente matrícula é integrante, passando a ter a seguinte descrição:
UM (01) APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 302, no 3º pavimento do bloco 01, composto de estar/jantar, 02 dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço, possuindo uma área real total de 108,46m², sendo 51,82m² de área privativa e 56,64m² de área comum, abrangendo uma fração ideal de 0,003925 do terreno, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem, de propriedade ALEX SANDRO DAVID MENDES ALVES, já qualificados no R-1 desta matrícula, foi também averbada nesta data, sob o nº AV-119, na matrícula nº 30.623, do mesmo livro "2" de Registro Geral, deste Registro Imobiliário da 3ª Zona, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 161442014-88888944, emitida em 19.05.2014, com validade até 15.11.2014, expedida pelo Ministério da Fazenda e Secretaria da Receita Federal do Brasil; a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA/RN nº 00021054830975010220, datada de 28 de setembro de 2010 e Habite-se nº 046/2014, Série 29831, emitida em 19.03.2014, expedido pela SEMURB, todos em nome da JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., acima qualificada. Vê petição, Certidão, Alvará, CND/INSS, ART/CREA/RN e Habite-se arquivados neste Cartório. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000001801717 e FRMP nº 000000578239. (ap/ca) O referido é verdade e dou fé. [Assinatura], Oficial de Registro.

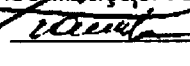
AV. 4 - 42.214 - (Instituição de Condomínio) - Prenotação nº 71.593 – seq. 11
DATA: 23/07/2014

Procede-se a esta averbação para fazer constar que à margem da matrícula nº 30.623, foi registrada sob o nº R-183, a Instituição de Condomínio do "RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL", do qual a unidade objeto da presente matrícula é integrante, nos termos do Instrumento Particular de Destinação e Instituição Parcial de Condomínio, passado em Natal/RN, em 18 de julho de 2014, feito pela empresa JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., anteriormente qualificada, submetendo todas as unidades o regime de Condomínio nos termos da Lei nº 4.591/64. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000001855594 e FRMP nº 000000607095. (pa/t/m.a.). O referido é verdade e dou fé. [Assinatura], Oficial de Registro.

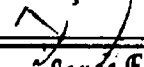
R.5 – 42.214. (PENHORA) - Prenotação nº 149.133 (02.09.2024)
DATA: 02.09.2024

Matricula: 42.214

Pág: 4

Em cumprimento ao Mandado, de Penhora, expedido em 29.07.2024, assinado pela Excelentíssima Senhora Doutora Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal/RN, e Auto de Penhora, datado de 30.08.2024, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 0843570-76.2018.8.20.5001, na qual figuraram como Exequente: **MUNICÍPIO DO NATAL**; e, como Executado: **JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, por força do qual foi procedido o registro da **PENHORA SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRICULA**, nos autos supra, sendo o valor da dívida (causa) R\$ 26.265,85(vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) sendo nomeado como depositário Alex e Yonara, conforme noticiou o oficial de justiça, no auto de penhora que fica arquivado junto com o Mandado em pasta própria desta serventia. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202410949790139647HNR (Jana). O referido é verdade e dou fé. 
Oficial de Registro.

**AV.6 – 42.214. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 161.138 (03.12.2025)
DATA: 19.06.2026**

Atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 11.05.2026 instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 2026.065714-3, devidamente recolhido em 25.05.2026, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada por Decreto-Lei nº 758, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1793, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data; com sede em Brasília/DF, no Setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, representado por seu procurador, do crédito oriundo do Instrumento Particular objeto do R-2, considerando que os fiduciantes **ALEX SANDRO DAVID MENDES ALVES – CPF/MF nº 069.381.984-70 e YONARA LACERDA DE SOUZA – CPF/MF Nº 075.529.694-07** anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados por Edital, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas em 28.09.2012, junto à credora, “*não purgaram a mora*” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Execução Extrajudicial* que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal/Valor Declarado: R\$ 97.226,33 (noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)**. Central de Indisponibilidade de Bens – Nesta data, foi realizada consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça, obtendo-se resultado positivo para o CPF 069.381.984-70, resultado negativo para o CPF 075.529.694-07, e resultado negativo para o CNPJ da credora fiduciária, conforme códigos HASH gerados para as respectivas consultas: 4pc13bmu79 – srjmk21n5- cjhxs0h73. Declara a credora de acordo com dispositivo §11º. do artigo 27 da Lei. Nº 14.711/2023. Foram pagos os emolumentos e taxa de fiscalização de que trata a Lei nº 11.038, de 22 de dezembro de 2021, conforme Guia FRMP nº 161138. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202600949790128703NPM. (Ke/Jana). O referido é verdade e dou fé. , Oficial de Registro.

Yame Sousa Fiorentino
CPF: 071.922.274-55
ESCREVENTE AUTORIZADA

7º Ofício de Notas de Crédito

TABELADO Bel. Luis Mano Soares

Rua Lacerda e Silva, 72 - Setúpolis 2055 - Capim Branco - Natal

1176-870

CNPJ nº 06.962.504/01

RECEBIMOS

RECEBIMOS - A FAVOR DE DEBEMOS - DO VALOR DE R\$:

PEDIDO 19.915.412

PROTOCOLADO R\$ 19.915,00

QTD DESCRICAO VALOR

7 ATUAÇÃO DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE

Cartão 167,00

FOL 48,00

FRIMP 10,00

FORCOPN 14,00

ISS Lei 610/2017 7,00

8 DILIGENCIA DESCOB

Cartão 149,00

ISS Lei 610/2017 7,00

2 INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

Cartão 215,00

FOL 60,00

FRIMP 14,00

FORCOPN 20,00

ISS Lei 610/2017 10,00

1 Prontuario Mensual Qualificação Cartão

Cartão 36,00

FOL 11,00

FRIMP 2,00

FORCOPN 6,00

ISS Lei 610/2017 1,00

1 RECEPÇÃO ELETRÔNICA DE INTIMAÇÃO

Cartão 75,00

FOL 15,00

FRIMP 3,00

FORCOPN 6,00

ISS Lei 610/2017 3,00

TOTAL GERAL

873,00

FORMA DE PAGAMENTO

DEPOSITO 873,00

APRESENTADO POR ALEX SANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA
DOC 06938198471APRESENTANTE
ASSINADO POR ALEX SANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA
CASSA 11/12/2016

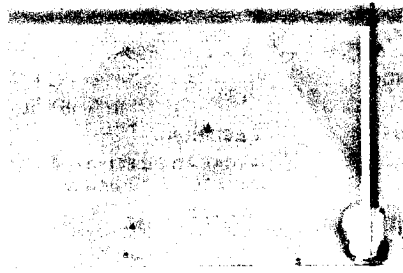
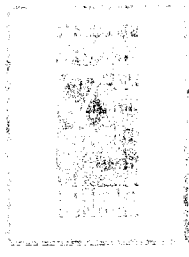
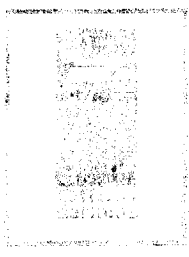
ATENDIMENTO 1677 919

AUTENTICAÇÃO 1112028782080

INFORME DE ATIVIDADE DE CADA DIA DO DIA 02/06/2026

INFORME DE ATIVIDADE DE CADA DIA DO DIA 02/06/2026

INFORME DE ATIVIDADE DE CADA DIA DO DIA 02/06/2026



7º Ofício de Notas de Natal

TABELIAO Bel. Luis Carlo Soares

Rua Leoncio Eleavino de Medeiros, 2535 - Capim Macio - Natal

CEP 69078-570

CNPJ: 011.482.884-72

RECIBO

RECEBEMOS A IMPORTANCIA ABAIXO REFERENTE A:

PEDIDO 43.896.425

PROTOCOLO RLC-140734

QTD.	DESCRICAO	VALOR
1	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	
	AVALIAÇÃO	111,50
	Cartorio	111,50

PEDIDO 43.846.628

PROTOCOLO RLP-181138

QTD.	DESCRICAO	VALOR
1	ATUAÇÃO DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE	
	Cartorio	157,50
	FDJ	44,20
	FRMP	10,50
	FOROPN	14,70
	ISS Lei 610/2017	7,60

1 Averbação com Valor Declarado

AVALIAÇÃO	97226,30
Cartorio	492,60
FDJ	136,30
FRMP	32,40
FOROPN	45,40
ISS Lei 610/2017	24,80
PGE	0,80

6 DILIGENCIA 25006

Cartorio	149,20
ISS Lei 610/2017	7,40

1 ELABORAÇÃO DE EDITAL

Cartorio	107,80
FDJ	30,20
FRMP	7,20
FOROPN	10,10
ISS Lei 610/2017	5,40

2 INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

Cartorio	216,90
FDJ	60,60
FRMP	14,40
FOROPN	20,20
ISS Lei 610/2017	10,60

1 Prenotação/Exame/Qualificação/ Cálculo

Cartorio	36,80
FDJ	11,60
FRMP	2,80
FOROPN	3,90
ISS Lei 610/2017	1,80

1 RECEPÇÃO ELETRONICA DE INTIMAÇÃO

Cartorio	73,60
FDJ	15,70
FRMP	3,70
FOROPN	6,20
ISS Lei 610/2017	3,60

TOTAL GERAL: 1877,80

FORMA DE PAGAMENTO

DEPOSITO 843,80

APRESENTANTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DOC. 00360306000104

APRESENTANTE THALISSA KAROLINY TORRES

ocidad: 19/06/2026

ATENDIMENTO: 1.922.009

AUTENTICACAO: 19062026/112841

